



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/004/2024/UCI

NOTA Nº:	004/2024/UCI
ASSUNTO:	Assinatura Digital em documentos
ENCAMINHAMENTO:	Ao Senhor Presidente
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Senhor

Marcos Fernando Feldhaus

Presidente de Cláudia – MT

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo, bem como à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal e nos demais instrumentos legais.

Considerando a crescente digitalização e informatização dos processos administrativos e jurídicos, é recomendada fortemente a adoção e utilização da assinatura digital em contratos, convênios e demais documentos relevantes.

Considerando que a assinatura digital, regulamentada pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, confere validade jurídica aos documentos eletrônicos, garantindo a conformidade legal dos contratos e convênios firmados pelo município.

RESOLVE:

Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Presidente sobre a assinatura digital em documentos.

A ausência da utilização da assinatura digital acarreta uma série de desafios e problemas para o município e seus cidadãos. Primeiramente, a dependência de documentos físicos e assinaturas manuscritas prolonga os prazos e dificulta a agilidade nos processos administrativos, resultando em burocracia excessiva e demoras desnecessárias. Além disso, a falta de segurança oferecida pela assinatura digital aumenta o risco de fraudes e falsificações, comprometendo a integridade dos documentos e minando a confiança nas transações realizadas, tanto entre os órgãos públicos quanto entre os cidadãos e instituições privadas.

Outro desafio enfrentado pela não utilização da assinatura digital é a limitação do acesso aos serviços públicos, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de mobilidade ou que residem em áreas distantes dos centros urbanos. A necessidade de comparecer presencialmente para assinar documentos ou realizar procedimentos burocráticos impõe uma barreira adicional, dificultando a inclusão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

e o pleno exercício dos direitos dos cidadãos. Em última análise, a falta de adoção da assinatura digital representa não apenas um obstáculo à eficiência e à modernização dos serviços públicos, mas também uma limitação ao acesso igualitário à administração municipal.

A implementação da assinatura digital representa um marco significativo no caminho do município em direção à transformação digital e à modernização dos serviços públicos. Ao adotar essa tecnologia, a administração municipal demonstra seu compromisso em alinhar-se com as demandas da era digital, buscando eficiência, transparência e segurança nas interações com os cidadãos e instituições. A assinatura digital não apenas simplifica os processos burocráticos, mas também promove a inovação ao introduzir métodos mais ágeis e seguros de autenticação, fortalecendo a confiança nas transações eletrônicas e aprimorando a experiência do usuário.

Além disso, ao investir na implementação da assinatura digital, o legislativo abre portas para uma série de possibilidades que podem revolucionar a forma como os serviços públicos são oferecidos. A capacidade de assinar documentos de forma eletrônica não só agiliza os procedimentos administrativos, mas também possibilita a criação de novos serviços digitais, ampliando o acesso dos cidadãos à informação e reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos. Dessa forma, a adoção da assinatura digital não apenas acompanha as demandas da era digital, mas também impulsiona o legislativo para uma posição de vanguarda na prestação de serviços públicos, beneficiando tanto os cidadãos quanto as instituições.

Utilizando técnicas criptográficas avançadas, a assinatura digital assegura a autenticidade e integridade dos documentos eletrônicos, protegendo-os contra adulterações e falsificações, o que proporciona maior segurança e confiabilidade aos processos administrativos. Além disso, a assinatura digital elimina a necessidade de impressão, transporte e armazenamento físico de documentos, resultando em significativa redução de custos e tempo, além de agilizar os processos de assinatura e tramitação, promovendo a eficiência administrativa.

A verificação imediata da autenticidade e validade dos documentos eletrônicos é facilitada pela assinatura digital, contribuindo para a transparência e controle dos atos administrativos e fortalecendo a gestão pública.

Perfeitamente compatível com os meios eletrônicos de comunicação e armazenamento, a assinatura digital possibilita a realização de transações e procedimentos à distância, conforme as demandas da era digital.

Riscos Associados à Não Utilização da Assinatura Digital:

- 1. Questionamentos Jurídicos:** A ausência de assinatura digital pode gerar questionamentos quanto à autenticidade e validade dos documentos eletrônicos, aumentando o risco de contestações judiciais e litígios, comprometendo a segurança jurídica do município.
- 2. Vulnerabilidade a Fraudes e Falsificações:** Documentos não assinados digitalmente estão sujeitos a vulnerabilidades e riscos de fraudes e falsificações, representando uma ameaça à integridade e confiabilidade dos processos administrativos.
- 3. Ineficiência e Morosidade:** A dependência de documentos físicos assinados manualmente pode resultar em processos ineficientes e morosos, prejudicando a celeridade e eficiência da gestão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

4. **Sustentabilidade Ambiental:** A utilização da assinatura digital contribui para a redução do consumo de papel e recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e alinhando as práticas administrativas do município com os princípios de responsabilidade socioambiental.
5. **Interoperabilidade e Padronização:** A assinatura digital segue padrões internacionais reconhecidos, facilitando a interoperabilidade entre sistemas e garantindo a compatibilidade com diferentes plataformas e dispositivos eletrônicos, assegurando a integração e intercâmbio de informações.
6. **Proteção contra Repúdio:** A assinatura digital possui mecanismos que impedem o repúdio por parte dos signatários, conferindo maior segurança jurídica e evitando disputas sobre a autenticidade das assinaturas.
7. **Adesão à Transformação Digital:** A implementação da assinatura digital reflete o compromisso do município com a transformação digital e a modernização dos serviços públicos, promovendo a inovação e aprimorando a prestação de serviços aos cidadãos e instituições.

ORIENTAÇÕES:

Para assegurar a eficácia e a integridade da utilização de assinatura digital, é imperativo implementar uma estrutura robusta que abranja tanto os processos internos quanto a adoção de ferramentas especializadas em assinaturas digitais. A implementação de um programa abrangente de processos internos garantirá a consistência na aplicação da assinatura digital em diversos contextos organizacionais. Além disso, a incorporação de um software e ou sistema dedicado proporcionará os recursos necessários para uma assinatura digital segura e juridicamente válida. Essa ferramenta desempenhará um papel fundamental na proteção da segurança jurídica e tecnológica, oferecendo autenticidade, não repúdio e confidencialidade às transações eletrônicas, fortalecendo, assim, a confiança nas operações digitais da organização.

A Unidade de Controle Interno **RECOMENDA** ao senhor Marcos Fernando Feldhaus a adoção da assinatura digital nos documentos e processos internos, a qual se apresenta como uma medida indispensável para modernizar e otimizar os processos administrativos do município, garantindo a segurança, eficiência e conformidade legal dos documentos oficiais.

Cumpramos ressaltar que o conteúdo da presente orientação visa adequar a gestão do município à legislação vigente, evitando irregularidades e aprimorando o serviço público municipal.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 08 de fevereiro de 2024.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj-01.311.778/0001-84 – E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Avenida Gaspar Dutra s/n – Cep: 78540-000 – Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia - MT

Ofício- 012/2024/UCI

CLÁUDIA-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Ex. Senhor

Marcos Fernando Feldhaus

Presidente da Câmara Municipal de Cláudia – MT

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através de este encaminhar a Vossa Excelência anexo a Nota de orientação Técnica nº 004/2024, desta Unidade de Controle Interno. Sendo o que tenho para o momento reitero votos de estima e apreço.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO	035/2024
DATA	08/02/24
HORA	10:21
ASSUNTO	Of. 012/24
AUTOR	
RUBR. FUNC.	